LEI Nº. 5017 DE 17/09/2012

"DENOMINA VIA PÚBLICA DE GABRIEL RALDI"

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de "**Rua Gabriel Raldi**" a via pública localizada no Bairro Campo da Água Verde, no loteamento Água Verde, que tem seu início na Rua Julio Budant Neto indo até a Rua Theodoro Humenhuk, paralela e entre as Ruas Pedro Barbosa Moreira e Miguel Darmorus.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Canoinhas-SC, 17 de setembro de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 17/09/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças